

Apresentação do grupo de
trabalho responsável pela
elaboração de proposta visando
a regulamentação do leite
caprino e ovino

Brasília, 13 de setembro de 2016

Objetivo

- Elaborar uma proposta específica para a regulamentação do leite ovino e caprino em todo o território nacional, afim de atender todas as capacidades produtivas.

Ações contempladas

- **Definição do padrão físico químico do leite ovino e caprino brasileiros:**
 - Coleta de dados das análises físico químicas de leite ovino e caprino nos bancos de dados dos laticínios em atividade, a fim de definir um padrão brasileiro e não basear nos dados de outras regiões do mundo;
- **Viabilizar tecnicamente o uso de leite ovino e caprino na forma congelada para o processamento de derivados:**
 - Através da compilação de dados de pesquisas, comprovar a eficiência da utilização do leite ovino e caprino na forma congelada para o processamento de derivados, possibilitando o armazenamento por longos períodos a fim de viabilizar logística de transporte em produções em pequena escala;

Ações contempladas

- **Normativa específica para produção artesanal de derivados de leite ovino e caprino:**

- Sugerir normativa específica que atenda as produções artesanais de baixa escala (até 500 litros / dia), proporcionando viabilização econômica do projeto e atendimento das normas sanitárias;

Obs: A maioria das plantas que processam leite ovino e caprino ou os que iniciam no processamento se enquadram nessa categoria, podendo migrar para a planta de processamento acima de 500 litros (não artesanal) dias quando a produção atingir esse patamar.

Ações contempladas

- **Normativa específica para produção industrial de derivados de leite ovino e caprino:**

- Em plantas que ultrapassam o processamento de 500 litros diários, criar a normativa específica para leite ovino e caprino, atendendo as peculiaridades técnicas que os diferem do leite bovino.

Obs: As demandas referentes a normativa tanto para processamento artesanal quanto para industrial, serão determinadas a partir das plantas que estão atualmente em operação e possuem conhecimento prático da real demanda.

Ações contempladas

- **Propor plantas “modelo” aprovadas pelo MAPA ou órgão competente específicas para leite ovino e caprino:**

- Atendendo o volume de processamento já citado anteriormente (artesanal até 500 litros dias, e industrial acima de 500 litros dias) pré-aprovar junto ao órgão de inspeção (MAPA, SIE, SIM) modelos de plantas de produção que atendam as normas e fiquem disponíveis aos produtores que estão iniciando a atividade ou precisam reformar/ampliar, evitando gastos absurdos agilizando o processo de instalação.

Obs: As plantas dos projetos serão desenvolvidas de maneira técnica, obedecendo as peculiaridades do leite ovino e caprino;

Demandas referentes ao desenvolvimento da ovinocultura de leite no Brasil

- Brasília, 13 de setembro de 2016

Conhecimento técnico e científico

- **Objetivo:** Desenvolver material técnico específico para ovinocultura de leite e oferecer treinamento a produtores, trabalhadores e estudantes, afim de formar corpo técnico específico na área;
- **Justificativa:** A ovinocultura de leite, por ser atividade recente no Brasil, tem uma enorme carência de material técnico específico para ser utilizado como suporte nas produções, dessa maneira a formação de produtores, trabalhadores e técnicos do setor é de suma importância para a atividade expandir de forma sustentável.

Melhoramento genético

- **Objetivo:** Desenvolver um programa de melhoramento genético nos rebanhos ovinos leiteiros atuais;
- **Justificativa:** O baixo número de matrizes de raças especializadas para a produção de leite e a variabilidade genética existente, gera a necessidade de um programa de seleção dos animais produtivos e utilização de material genético de alta eficiência para as demandas necessárias;
- **Ações:**
 - Validação do controle leiteiro oficial;
 - Implantação do controle leiteiro oficial nas propriedades que estão com a atividade regular;
 - Identificação genética dos animais superiores;
 - Formação de um núcleo genético multiplicador e importação de material genético que atenda a demanda qualitativa do rebanho brasileiro;